



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.212, DE 06 DE MAIO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO ADVINDO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 19/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.482/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MBPS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – ES.

Publicado no Diário da Câmara Municipal
Em: 10/10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.212, de 06 de maio de 2024, que designa servidores para atuarem como fiscais e gestor de contrato advindo do Termo de Referência – TR nº. 19/2024 e Processo Administrativo nº 30.482/2024, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de *link* dedicado de internet banda larga de 250 (duzentos e cinquenta) Mbps, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar a servidora **Cintia Zache Theodoro**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação, matrícula nº 3.203, e o servidor **Wagner Pratti de Miranda**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor em Tecnologia da Informação, matrícula nº 3.780, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e a servidora **Bruna Carvalho Mariano**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 3.759, para atuar como gestora, responsáveis por contrato advindo do Termo de Referência - TR nº 19/2024 e Processo Administrativo nº 30.482/2024, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de internet Banda Larga de 250 (duzentos e cinquenta) Mbps para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.” (NR)*



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente

